



## EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA ENTRE ELAS EXPO WEEK

### PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empresárias de pequenos negócios a se inscreverem para a seleção de empresas lideradas por mulheres para participação na Feira Entre Elas Expo Week, no âmbito de ações do Sebrae DELAS.

### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 48 (quarenta e oito) empresárias de micro e pequenas empresas localizadas no Estado do Ceará para participarem, como expositoras, da Feira Entre Elas Expo Week, a realizar-se de 03 a 30/08/2024 no North Shopping Jóquei em Fortaleza/CE.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O Sebrae DELAS é um programa de aceleração que busca fomentar e profissionalizar práticas empresariais e políticas públicas para valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres empreendedoras. Ele promove ações e oferece meios para que as micro e pequenas empresárias possam potencializar seus negócios e seu comportamento empreendedor, além de promover a conexão e criação de rede de contatos entre as empreendedoras.

A Entre Elas Expo Week é um evento organizado pela empresa DG AMORIM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA que surgiu com a intenção de fomentar o empreendedorismo feminino por meio de atividades educacionais, compostas por palestras, oficinas, workshops, painéis de negócios e rodas de conversas a fim de criar oportunidades de capacitação, além de espaço de exposição onde as empresas selecionadas, terão a possibilidade de geração de negócios.

Assim, o Sebrae/CE entende que a iniciativa tem aderência à estratégia do programa Sebrae DELAS no âmbito do Programa Plural, atendendo ao eixo de ações relacionadas ao acesso a novos mercados por empresas lideradas por mulheres, bem como o aspecto da criação de rede de contatos e novos negócios e por isso apoiará a participação de até 48 empresárias, selecionadas por meio do presente edital, adquirindo stands expositores na Feira Entre Ela Expo Week.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os critérios para participação das empresárias são:

- 3.1. Empresária, sócia proprietária de empresa enquadrada como microempreendedora individual (MEI), microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, situada no estado do Ceará.



### 3.2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE

O apoio do SEBRAE/CE será permitido somente a 01 (uma) representante por empresa selecionada.

## 4. DOS SEGMENTOS

4.1. Para efeitos deste Edital, estão contemplados os seguintes segmentos:

1. Moda (vestuário e acessórios)
2. Alimentos e bebidas\*
3. Artesanato
4. Serviços e/ou produtos (Educação, beleza, bem-estar e saúde)

\*Para esta categoria, os itens de alimentos e bebidas já devem estar prontos. Será vedada a preparação e manipulação dos produtos nos stands.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As empresas que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online:

<https://forms.office.com/r/K8T3AmAgWM>

5.2 As candidatas deverão enviar para o e-mail [escoladeconhecimento@ce.sebrae.com.br](mailto:escoladeconhecimento@ce.sebrae.com.br), documentação comprobatória dos requisitos do item 3, a saber:

- RG e CPF da proprietária/sócia do empreendimento;
- CNPJ e Contrato Social/Aditivo da empresa candidata em um dos segmentos definidos no item 4.

5.3 A data limite para fazer a inscrição e enviar documentos de comprovação será o dia 14 de julho de 2024, até às 17:00h.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:

- 6.1 Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;
- 6.2 A empresária que não atenda ao perfil previsto no Item 3 deste edital será desclassificada e eliminada da seleção.
- 6.3 Serão selecionadas as empresárias que primeiro se inscreverem através do formulário de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. As demais inscritas que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificada ou cancelar a inscrição.



## 7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1 A lista de classificação das empresárias/empresas será divulgada no site <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/sebraeaz/2024-confira-os-editais-abertos-do-sebrae-no-ceara,8c96212f3eb3d810VgnVCM1000001b00320aRCRD>
- 7.2 As empresas selecionadas (CLASSIFICADAS) deverão realizar assinatura e envio de Termo de Compromisso e pagamento da contrapartida de participação de 15% (R\$ 150,00) até o dia 19/07.
- 7.3 No caso da não assinatura, as vagas remanescentes serão automaticamente destinadas às primeiras inscritas da lista de espera (CLASSIFICÁVEIS), por ordem de inscrição, que deverão, até o dia 22/07, após recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE, enviar o referido Termo de Compromisso assinado, bem como comprovante de pagamento da contrapartida de R\$ 150,00.

## 8. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAR DA FEIRA ENTRE ELAS EXPO WEEK

O presente edital permanecerá vigente até o dia 14 de julho de 2024, observando-se o prazo das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
I. Lançamento do Edital	06/07/2024
II. Período de inscrições	06 a 14/07/2024
III. Publicação do resultado no portal do SEBRAE das empresárias aptas para participar da Feira Entre Elas Expo Week	17/07/2024
VII. Envio do termo de compromisso assinado e do comprovante de pagamento da contrapartida de 15% pelas até 48 empresárias selecionadas.	1. 18 e 19/07/2024 – CLASSIFICADAS 2. 21 e 22/07/2024 – CLASSIFICÁVEIS (caso haja vagas remanescentes)

## 9. DO CRONOGRAMA DA FEIRA ENTRE ELAS EXPO WEEK

O evento acontecerá no mês de agosto, de 03 a 30/08 (segunda a sábado – 10h às 22h e domingos e feriados – de 11h às 21h), em 04 etapas (uma etapa por semana, conforme quadro abaixo). Além do espaço de exposição, a feira contará com programação de capacitação composta por palestras, oficinas e workshops abertos aos expositores e público visitante.

As vagas nos stands serão disponibilizadas considerando a distribuição das até 48 empresas nas 04 etapas da feira. Assim, em cada semana, 12 empresas\* distintas estarão expondo seus produtos e serviços de acordo com a escala abaixo.



<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Etapa 1 – até 12 empresas	03 a 09/08/2024
Etapa 2 – até 12 empresas	10 a 16/08/2024
Etapa 3: até 12 empresas	17 a 23/08
Etapa 4: até 12 empresas	24 a 30/08
<b>Total Etapas (1,2,3 e 4): até 48 empresas</b>	<b>03 a 30/08</b>

A definição das 12 empresas escaladas, por etapa, será realizada a critério do Sebrae/CE, que priorizará o mix de segmentos (item 4) em cada período do evento.

Assim, por etapa serão disponibilizadas\*:

<b>QUANTIDADE DE EMPRESAS SELECIONADAS</b>				
<b>SEGMENTOS</b>	<b>ETAPA 01</b>	<b>ETAPA 02</b>	<b>ETAPA 03</b>	<b>ETAPA 04</b>
Moda e acessórios	03 empresas	03 empresas	03 empresas	03 empresas
Alimentos e bebidas*	03 empresas	03 empresas	03 empresas	03 empresas
Artesanato	03 empresas	03 empresas	03 empresas	03 empresas
Educação, beleza, bem-estar e saúde	03 empresas	03 empresas	03 empresas	03 empresas
<b>TOTAL DA ETAPA</b>	<b>12 empresas</b>	<b>12 empresas</b>	<b>12 empresas</b>	<b>12 empresas</b>

\*A priorização do mix de segmentos será feita, a princípio, para melhor organização das etapas, porém, caso não seja selecionado o número exato de empresas, por categoria, a composição dos grupos poderá sofrer alteração nos quantitativos apresentados acima.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS**

**A participação das instituições dar-se-á assumindo:**

### **SEBRAE/CE**

10.1 A aquisição de 24 stands expositores (2x1,5m<sup>2</sup>) mobiliados\* na feira Entre Elas Expo Week para atendimento de até 48 empresárias, por meio de contrapartida de 85% do valor investido por stand.

\*o stand estará mobiliado com balcão, banquetas e prateleiras. Quaisquer outros itens de mobília, serão de responsabilidade da expositora selecionada.

### **DG AMORIM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

A organização e execução do evento bem como suporte às expositoras em situações relacionadas à estrutura, programação e orientações do evento no geral.



## **11. DAS RESPONSABILIDADES DA PARTICIPANTE SELECIONADA**

- 11.1 Assinar e enviar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento até a data limite constante no item 5 deste edital;
- 11.2 Realizar o pagamento referente a 15% da contrapartida de participação no evento (R\$ 150,00). O valor poderá ser pago por meio de cartão de crédito ou pix, via link do Mercado Pago a ser enviado individualmente a cada CLASSIFICADA ou CLASSIFICÁVEL (no caso de vagas remanescentes);
- 11.3 Participar integralmente do período e horário de exposição na etapa que foi escalada para expor;
- 11.4 Participar de reuniões do grupo e avaliações, quando necessário;
- 11.5 Ler e cumprir as orientações do Manual de Orientação do Expositor a ser disponibilizado após resultado da seleção;
- 11.6 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e demais informações necessárias para o relatório final do evento;
- 11.7 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital (exemplo: alimentação, despesas de deslocamento, gastos pessoais ou mobiliário extra).

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 12.1 Durante e após o período do evento Feira Entre Elas Expo Week, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresárias participantes;
- 12.2 No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência das empresárias beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa em reuniões do grupo e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos e editais por até 2 anos.

## **13. DA LGPD**

13.1 A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata a essa ação, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.



Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- A) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- B) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- C) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- D) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp e outros);
- E) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- F) Comprovação das informações cadastradas.

13.2. Ao se inscrever no Edital a empresa participante declara que:

13.2.1 Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

13.2.2 A empresa participante, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal [dpo@ce.sebrae.com.br](mailto:dpo@ce.sebrae.com.br).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às empresas participantes.

14.2 Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail institucional: [escoladeconhecimento@ce.sebrae.com.br](mailto:escoladeconhecimento@ce.sebrae.com.br)

14.3 Os casos omissos a esse Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae/CE.

14.4 O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 03 de julho de 2024.